

O Alto Comissariado para as Migrações, I.P., na qualidade de Autoridade Delgada **no âmbito do Fundo para o Asilo, a Migração e a Integração**, informa que, nos termos do artigo 9.º da Portaria n.º 407/2015, de 24 de novembro, decorre o período para apresentação de candidaturas ao Aviso para a área de **Integração e Migração Legal**.

1. Âmbito

O presente Aviso é efetuado nos termos do n.º 2 do artigo 9.º da portaria n.º 407/2015, de 24 de novembro, no âmbito do Objetivo Nacional 2 do FAMI – Integração e Migração Legal, previsto na legislação comunitária e nacional aplicável e nos respetivos documentos programáticos, disponíveis para consulta em: www.acm.gov.pt e www.sg.mai.gov.pt.

2. Prazo de Apresentação de Candidaturas

O período para a apresentação de candidaturas a que respeita o Aviso inicia-se no dia da publicação, às 17h00 do dia 01 de junho de 2018 e decorre até às 17h00 do dia 02 de julho de 2018. A data e hora de entrada das candidaturas são as do registo que comprova a submissão do formulário de candidatura no sistema de informação e gestão do QFP 2014-2020.

3. Apresentação da Candidatura

As candidaturas são apresentadas através da submissão de formulário eletrónico na plataforma SIGFC – Sistema Integrado de Informação e Gestão do QFP 2014-2020, disponibilizada em www.sigfc.sg.mai.gov.pt.

As candidaturas deverão ser apresentadas em conformidade com o previsto na Portaria n.º 407/2015, de 24 de novembro, e com as indicações expressas no Aviso e no Manual de Procedimentos do Beneficiário do QFP 2014-2020, também disponível no sítio indicado.

4. Dotação Financeira do Fundo

No âmbito do presente Aviso, encontra-se afeta a dotação de Fundo de 300.000,00€.

A taxa máxima de cofinanciamento para as candidaturas apoiadas é de 75%, sendo o restante custo do projeto assegurado pela entidade beneficiária.

5. Duração da Candidatura

Os projetos candidatos não poderão ter um período de execução superior a 24 meses.

6. Ações Elegíveis

Os projetos candidatos deverão enquadrar-se nas seguintes tipologias de ações:

- Ações de promoção e/ou apoio a medidas ativas de integração

Incluem-se nesta tipologia todas as medidas que contribuam para a integração de Nacionais de países terceiros que se encontrem na qualidade de refugiados ou de beneficiários de proteção internacional.

- Sessões de Informação/Sensibilização

Incluem-se nesta tipologia de intervenção conferências, seminários, congressos, palestras e campanhas de sensibilização, que visem esclarecer e apoiar os Nacionais de países terceiros que se encontrem na qualidade de refugiados ou de beneficiários de proteção internacional na sua integração na sociedade de acolhimento.

- Edição, publicação e divulgação de materiais informativos

Incluem-se nesta tipologia de intervenção livros, revistas, brochuras, folhetos, e desdobráveis, com enfoque em temáticas que contribuam para a integração dos Nacionais de países terceiros que se encontrem na qualidade de refugiados ou de beneficiários de proteção internacional na sociedade de acolhimento, bem como na valorização da interculturalidade.

7. Tipo de Entidades Beneficiárias

Podem candidatar-se todas as entidades que se enquadrem no artigo 2.º da portaria n.º 407/2015, de 24 de novembro, podendo cada uma apresentar uma candidatura.

8. Período de Elegibilidade das Despesas

São elegíveis a cofinanciamento as ações desenvolvidas e executadas no período entre 01 de junho de 2018 e 31 de dezembro de 2020.

9. Critérios de Análise

As candidaturas serão objeto de uma avaliação de mérito assente nos seguintes critérios de seleção, de acordo com o n.º 2 do artigo 13 da portaria n.º 407/2015, de 24 de novembro:

Critérios de Seleção	Ponderação
Grau de contributo para os indicadores específicos do Programa Nacional	20%
Grau de sustentabilidade do projeto	20%
Grau de complementaridade com outros projetos cofinanciados	20%
Pertinência, oportunidade e coerência dos objetivos e atividades face aos objetivos do FAMI nos quais as candidaturas se devem enquadrar	20%
Relação custo-benefício	20%

10. Informações adicionais

A leitura do presente Aviso **não dispensa a leitura da sua versão integral** disponível em www.acm.gov.pt e www.sigfc.sg.mai.gov.pt.

Encontra-se também disponível nestes sítios a legislação comunitária e nacional aplicável, a documentação programática e toda a documentação de apoio relevante.

Os pedidos de informação devem ser colocados por *email* para fundos.comunitarios@acm.gov.pt ou, em alternativa, através do 210 443 059/06.